



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7898/2023

ID: 2023.025E0500001.01.0004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDINS DE AROMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 002/2024, composta pelos Senhores; CARLA GERCINA SILVA BATISTA Presidente; HOMERO LEANDRO NETO e POLIANA ALVES RIBEIRO, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame.

Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, por parte das empresas protocolados conforme segue:

SUENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.517.964/0001-03; protocolo (0589/2024 e 0590/2024), representante legal: JOYCE BARBOSA DE CARVALHO NUNES;

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 96.818.745/0001-31; protocolo (0418/2024 e 0420/2024), <SEM REPRESENTANTE LEGAL>;

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.309.819/0001-66; protocolo (0593/2024 e 0595/2024), <SEM REPRESENTANTE LEGAL>;

ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.576.497/0001-05; protocolo (0488/2024 e 0489/2024), <SEM REPRESENTANTE LEGAL>;

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, CNPJ: 27.712.358/0001-01; protocolo (0591/2024 e 0592/2024), representante legal: ANA PAULA NICOLI VAZ.

Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (www.ecoporanga.es.gov.br), Diário Oficial da União e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93.

Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mesmos se encontravam lacrados, sendo prestadas as assinaturas dos membros. Em seguida a Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação das proponentes para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Após análise a comissão constatou que:

As empresas SUENGE ENGENHARIA LTDA, AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA e a CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, apresentaram a **documentação relativa a qualificação jurídica; documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista; documentação relativa à qualificação econômica financeira e declarações**, de acordo com o Edital, já a empresa ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A representante da empresa SUENGE ENGENHARIA LTDA, apresentou os seguintes questionamentos:

A empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME possui movimentação maior do que o permitido para empresa participante do Simples Nacional bem como ativo circulante menor do que zero;

Quanto a empresa ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, esta não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais e possui endividamento geral maior que 1%(um por cento) e o balanço não foi apresentado em período total e sim parcial em desconformidade com o edital;

A empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA entregou seu envelope no setor de protocolo as 07:31, desrespeitando o limite de horário previsto no item 1.4 do edital de concorrência.

A representante da empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA M, apresentou os seguintes questionamentos:

As empresas SUENGE ENGENHARIA LTDA e RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA não possuem atestado de brise e de subestação de energia;

A empresa ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA não possui atestado de sistema fotovoltaico;

O engenheiro Luis Gustavo que foi apresentado como responsável técnico pela empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA não faz parte do quadro de funcionários da mesma.

Para averiguação dos documentos de qualificação técnica, a CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia para emissão de laudo/parecer quanto aos atestados de capacidade técnica. Após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

retorno dos autos deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da habilitação das empresas. Desde já, nada mais havendo a tratar, a Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos pelo setor de Engenharia. Sala das sessões, às 11:12h.



CARLA GERCINA SILVA BATISTA (Presidente)



HOMERO LEANDRO NETO (Membro)



POLIANA ALVES RIBEIRO (Membro)



SUENGE ENGENHARIA LTDA
JOYCE BARBOSA DE CARVALHO NUNES



CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME
ANA PAULA NICOLI VAZ

